

CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP sob nº 661, com escritório na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 - Jd. Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, nos termos do instrumento particular, no qual figura como Fiduciante **VAGNER MARCICANO**, brasileiro, encarregado de C.P.D., divorciado, RG nº 8.540.343-SSP/SP, CPF 003.573.788-30, residente em Guarulhos/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 09 de Junho de 2018, às 09:34 horas, no Hotel Panamby - na Rua Ordem e Progresso, nº 115, Barra Funda, São Paulo-SP em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 559.936,12**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo imóvel residencial (AV.11) localizado na Rua Juvenal Leite, antigo nº 135, atual nº 56, Guarulhos/SP - Um terreno, sem benfeitorias, extraído do conjunto dos lotes 1, 2 e 3, da quadra 8, situado na Vila Galvão, perímetro urbano deste município, medindo 7,00 ms., de frente para a rua Juvenal Leite por 20,00 ms., da frente aos fundos de ambos os lados tendo/ nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 140,00ms²., confrontando de ambos os lados e nos fundos com terrenos remanescentes de propriedade de Antônio Sanches Fernandes, s/mr. e outros. Contribuinte nº 083.42.45.0529.00.000. Imóvel objeto da matrícula nº 11.254 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Obs: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23 de Junho de 2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 528.820,74**. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Maiores Informações: (11) 4425-7652 | www.lanceja.com.br